



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 991

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 991

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1142 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, AQUEDAR OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESTIVER ABAIXO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal está devidamente autorizado a ajustar os vencimentos das referências salariais T1.1, T1.2, T1.3, T2.1 e T2.2, conforme dispõe a Lei Complementar nº 03/2008, alteradas pelas Leis Complementares nº 05/2008, 062/2019 e nº 078/2022, para adequação ao salário - mínimo nacional, conforme Decreto Federal Nº 11.864, datado de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação, com a revogação de quaisquer disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1143 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO (+)
FICHA ORÇAMENTÁRIA
010120 Serviços de Secretaria
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa
01 031 0011 1002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
012 0.01.00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES +100.000,00
110.000 GERAL

Art. 2. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, que somadas perfazem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo as anulações parciais realizadas nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO (-)
02 Executivo
02 05 03 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08 243 0110 Assistência à Criança e do Adolescente
08 243 0110 2033 0000 Manutenção Da Casa do Aconchego
344 0.01.00 3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

510.000 GERAL -30.000,00
021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras
02 Executivo
20 605 Abastecimento
20 605 0218 Agricultura, Meio Ambiente e Obras
20 605 0218 2308 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras

652 0.01.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
110.000 GERAL -30.000,00

021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras
02 Executivo
20 605 Abastecimento
20 605 0218 Agricultura, Meio Ambiente e Obras
20 605 0218 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal

Doméstico
656 0.01.00 3.1.90.11.00 ENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
110.000 GERAL -40.000,00

Art. 3 Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I POR MOTIVO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 991

Página 3 de 3

APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO(A) TITULAR MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago, a partir de 01.12.2023, o Cargo de Professor Educação Básica I, ocupado por MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO, admitida(o) em 27/02/2002 sob matrícula n.º 5064-1 e regime Estatutário, em razão de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, concedida pelo PREVIGARAPAVA, nos termos da Portaria n.º 014/2023 datada de 01 de dezembro 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

DIRETOR DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e129-3e03-d81b-08cc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 991, ano VI, veiculado em 18 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 18/01/2024 às 16:48:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e129-3e03-d81b-08cc>